

Lei Nº 008/98

Data: 01/04/98

Autoria: Executivo Municipal

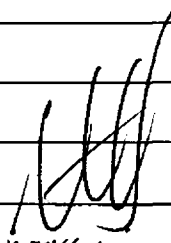
Súmula: Ratifica a Lei Nº 010/97 de 26/03/98

A Câmara Municipal de Igaraima, Estado de Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica por Força desta Lei, ratificada a Lei Municipal Nº 010/97 de 26 de Março de 1997, para fins de lançamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraima,
Estado de Paraná, a 01 de Abril de 1998.


Hosny Senghi Iankowsky dos Santos
- Prefeito Municipal -